



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
36/2018 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A
EMPRESA EDE CARLOS FURLAN LTDA –
ME, REFERENTE AO CONVITE Nº 05/2018,
PROCESSO Nº 24/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **EDE CARLOS FURLAN LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 19.495.772/0001-70, com sede a Rua Adolfo Carvalho Pastana, nº 20, Bairro: Jardim das Acacias, na cidade de Itajobi/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **EDE CARLOS FURLAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.073.747-2 – SSP/SP e CPF nº 148.041.618-56, residente e domiciliado à Rua Adolfo Carvalho Pastana, nº 20, Bairro: Jardim das Acacias, na cidade de Itajobi/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 36/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA EM QUESTÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS E RECREAÇÃO, DESTINADAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM PARCERIA COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e o reajuste do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 48.539,07 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, reajustado pelo IPCA acumulado de 12 meses, de acordo com o item 3.3 da Cláusula supracitada, para mais 12 meses.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 36/2018, firmado em 22/05/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 21 de Maio de 2021.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**EDE CARLOS FURLAN LTDA – ME
EDE CARLOS FURLAN
Sócio Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: